

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação Plano de Ensino

- **Grupo de Pesquisa:** Agências Reguladoras e Controle Externo
- **Carga Horária:** 30h (2 créditos)
- **Professores responsáveis:** [Bruno Dantas](#)
[Sérgio Guerra](#)
- **Objetivos:**
 - ✓ **Objetivos gerais:**

Consiste em ter um diagnóstico dos setores regulados de infraestrutura que mais sofrem impacto do controle externo. O grupo de pesquisa deverá se concentrar em analisar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).
 - ✓ **Objetivos específicos:**
 - I. Realizar um diagnóstico da atuação do controle externo sobre a atividade das agências reguladora federais;
 - II. Analisar interpretações jurisprudenciais do TCU relacionadas à atividade das agências reguladora;
 - III. Elaborar uma obra coletiva contendo estudos que analisem os assuntos mais relevantes relacionados ao controle externo e à atividade das agências reguladoras federais.
- **Contextualização:**

A atuação do controle externo sobre temas envolvendo as agências reguladoras é expressiva, exigindo uma análise vertical de diversos aspectos envolvendo essa questão. No Tribunal de Contas da União, há 713 acórdãos envolvendo a locução “*agência adj reguladora*”, assim como o total de 41 itens no portfólio de Jurisprudência Seleccionada.¹ Identificar essas questões, analisar o atual panorama desse ambiente estratégico e refletir acerca do aprimoramento e soluções de problemas que envolvam as agências reguladora no Brasil se apresenta relevante para entender o fenômeno regulatório no contexto da separação de poderes e da atuação do controle externo.

O grupo de pesquisa se propõe a, inicialmente, realizar discussões acerca da atividade de controle externo dos atos regulatórios, para em seguida proceder a uma análise da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, de modo que se apresentem conclusões empíricas acerca das diversas questões debatidas e sobre a relação estabelecida entre agências reguladoras e controle externo.
- **Problema de pesquisa:**
 - ✓ Qual o panorama da atuação do controle externo exercido pelo TCU sobre questões envolvendo as agências reguladoras?
- **Hipótese de investigação:**

¹ Análise realizada no endereço eletrônico “<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/pesquisa>”, no dia 06.02.2018.

O Tribunal de Contas da União tem realizado intervenções relevantes no trabalho das agências reguladoras, mediante determinações e recomendações que, não raro, impactam o ambiente regulatório do país e se situam na fronteira do controle de segunda ordem permitido pelo ordenamento jurídico.

▪ **Metodologia:**

Será realizada a revisão bibliográfica; o levantamento jurisprudências, além da análise de casos.

▪ **Produto:**

Cada participante do grupo de pesquisa deverá elaborar um artigo individual contendo uma análise sobre os temas pesquisados, que terá por objetivo final compor uma obra coletiva coordenada pelos Professores responsáveis por esta pesquisa.

▪ **Bibliografia:**

BARROSO, Luís Roberto. Apontamentos sobre as Agências Reguladoras. In: MORAES, Alexandre de (Org.). Agências reguladoras. São Paulo: Atlas, 2002.

BLACK, Julia. Procedimentalizando a regulação. In: MATOS, Paulo Todescan L. (Coord.). Regulação econômica e democracia: o debate europeu. São Paulo: Singular, 2006.

DALLARI, Adilson Abreu. Privatização, eficiência e responsabilidade. In: MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo (Coord.). Uma avaliação das tendências contemporâneas do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

DANTAS, Bruno. O risco de ‘infantilizar’ a gestão pública. O Globo. 01.01.2018. <https://oglobo.globo.com/opiniao/o-risco-de-infantilizar-gestao-publica-22258401>.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Agências reguladoras: a “metamorfose” do estado e da democracia (uma reflexão de Direito Constitucional e comparado). In: ARAGÃO, Alexandre Santos de (Org.). Direito da regulação. Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 9, 2002.

GUERRA, Sérgio. Aperfeiçoando a regulação brasileira por agências quais lições podem ser extraídas do sesquicentenário modelo norte-americano? In: Teoria do Estado Regulador. Lisboa: Juruá, 2015.

GUERRA, Sérgio. Discricionariedade, regulação e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas. 4ª ed. revista e atualizada. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

GUERRA, Sérgio. Agências reguladoras: da administração da organização administrativa piramidal à governança em rede. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GUERRA, Sérgio. Normatização por entidades reguladoras independentes: uma contribuição para o desafio da tecnicidade. In: GUERRA, Sérgio (coord.). Temas de Direitos Regulatório. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005.

GUERRA, Sérgio. Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003.

KRELL, Andreas J. Discricionariedade administrativa, conceitos jurídicos indeterminados e controle judicial. Revista da ESMAFE – Escola de Magistratura Federal da 5ª. Região, Recife, v. 8, p. 177-224, 2004.

MOREIRA, Egon Bockmann. Qual é o futuro do direito da regulação no Brasil? In: SUNDFEELD, Carlos Ari (Coord.). Direito da regulação e políticas públicas. São Paulo: Malheiros, 2014.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Juridicidade, pluralidade normativa, democracia e controle social: reflexões sobre alguns rumos do direito público neste século. In: ÁVILA, Humberto (Org.). Fundamentos do estado de Direito: estudos em homenagem ao professor Almiro do Couto e Silva. São Paulo: Malheiros, 2005.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Políticas públicas e parceiras: juridicidade, flexibilidade negocial e tipicidade na administração consensual. Revista de Direito do Estado, Rio de Janeiro, v. 1, p. 105-117, jan./mar. 2006.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Quatro paradigmas do Direito Administrativo pós-moderno: legitimidade. finalidade. eficiências. resultados. Belo Horizonte. Fórum, 2008.

SUNDFELD, Carlos Ari. Direito público e regulação no Brasil. In: GUERRA, Sérgio (Org.). Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

SUNDFELD, Carlos Ari. Serviços públicos e regulação estatal. In: SUNDFELD, Carlos Ari (Org.). Direito Administrativo Econômico. São Paulo: Malheiros, 2000.

ZYMLER, Benjamin. Política, Direito e reforma do estado: uma visão funcional-sistêmica. Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano 37, n. 147, p. 35-49, jul./set. 2000.